



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**8622 / 2020 - 2**

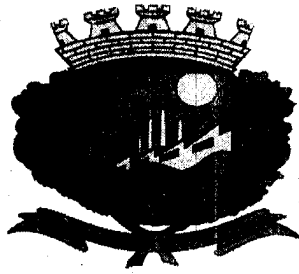
Data:  
28/05/2020 10:32

Requerente: EDUARDO MIGUEL ROSA

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

I.M. Nº 2509300, CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO DE USO MISTO



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

69

8622/2020

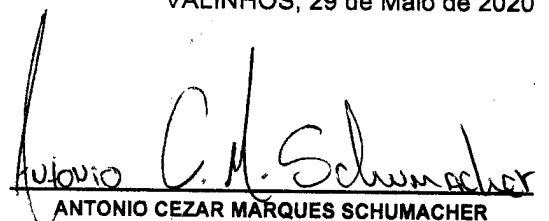
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS  
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

**Processo n° 8622 / 2020**

**Volume 2**

Comunicamos a abertura do volume 2 do Processo n° 8622 / 2020 com a primeira folha n° 69.

VALINHOS, 29 de Maio de 2020

  
ANTONIO CEZAR MARQUES SCHUMACHER

SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL



PREFEITURA DE  
VALINHOS

Fls. nº 70	Rubrica
Proc. nº /ano	8622/2020

**CONCLUSÃO**

Em 28 de maio de 2020, faço estes autos conclusos à(ao)  
**SEÇÃO DE CADASTRO.**

Wilton Luiz Borges  
Secretário de Assuntos Internos

**JUNTADA**

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº

8622/2020 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

cópias dos habiteas informados no pet.  
nº 6630/2020

Em \_\_\_\_\_ de 03 JUN 2020 de \_\_\_\_\_

Arqtª Samara Ingrid Pinheiro  
Arquiteta Urbanista - CAU A144500-6  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

prédio 01 - DEPÓSITO DE PEÇAS

Proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4792/69..... 313,60 m2

**CANCELADO**

prédio 02 - DEPÓSITO DE APARAS

Proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4783/69..... 1.136,00 m2

1

prédio 03 - PREPARAÇÃO DE MASSA

construído anteriormente à 1949..... pav. térreo..... 1.575,52 m2

aprovado pela Municipalidade de Campinas...aum. pav. térreo..... 98,00 m2

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4784/69... regul. aum. pav. tér... 107,90 m2

pavimento superior. 107,90 m2

1

prédio 04 - FÁBRICA DE PAPEL

construído anteriormente à 1949..... pav. térreo..... 2.429,27 m2

aprovado pela Municipalidade de Campinas...aum. pav. térreo..... 182,56 m2

reforma e construção de pavimento superior..... 188,26 m2

aprovado pela Municipalidade de Campinas...aum. pav. térreo..... 274,80 m2

1

prédio 05 - DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS

aprovado pela Municipalidade de Campinas... pav. térreo..... 1.285,94 m2

proj. aprov. em 26/12/69, retificado em 23/01/70 - Prot. nº 5944/69 -

reformado e construído aum. pav. térreo..... 421,60 m2

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4789/69... regul. aum. (sanitário) pav. tér... 41,25 m2

proj. aprov. em 23/01/70 - Prot. nº 0048/70... aum. (sanitário) pav. térreo..... 23,03 m2

1

prédio 06 - DESCARGA DE APARAS - OFICINA MECÂNICA E SUBESTAÇÃO 6

108

construído anteriormente à 1956.....291,00 m2

Dis. N° 53 Rubrica  
**CANCELADO**  
6630/2020

prédio 08 - SUBESTAÇÃO 1

Fis. N° 72 Rubrica  
Proc. N°/Ano 8022/2020

103

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4790/69.....regul.....72,40 m2

prédio 09 - COMPRESSORES

105

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4781/69.....regul. pav. tér...175,68 m2  
regul. pav. sup...115,32 m2

prédio 10 - BOMBAS E VENTILADORES

101

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4787/69.....regul.....407,48 m2

prédio 11 - CALDEIRAS

103

construído anteriormente à 1949.....pav. térreo...381,10 m2  
proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4787/69.. regul. aum. pav. térreo..  
149,83 m2  
pavimento sup...149,83 m2  
precipitador.....22,00 m2  
gráficos e depósito de óleo.20,25m2

prédio 22 - FÁBRICA DE ONDULADOS

proj. aprov. em 09/03/70 - Prot. nº 0954/70.....2.678,50 m2  
Habite-se nº 125/70 em 07/10/70

Fls. N° 54 Rubrica  
**ANEXO**

prédio 23 - EXPEDIÇÃO

proj. aprov. em 17/12/68 - Prot. nº 4914/68.....478,80 m2  
Habite-se nº 236/68 em 15/10/68  
proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4794/69..regul.aum...336,50 m2  
Habite-se nº 038/71 em 10/05/71

prédio 24 - FÁBRICA DE CAIXAS

proj. aprovado pela Municipalidade de Campinas - Prot. nº 6538/51  
pav. térreo.....4.425,00 m2 (constr. anter. à 1951)

proj. aprov. em 20/02/59 - Prot. nº 0544/58....aum...2.209,70 m2  
Habite-se nº 075/58 em 10/11/58  
proj. aprov. em 17/12/68 - Prot. nº 4914/68....aum...4.358,20 m2  
Habite-se nº 236/68 em 15/10/68  
proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4794/69..regul.aum...348,80 m2  
Habite-se nº 038/71 em 10/05/71

prédio 25 - FÁBRICA E DEPÓSITO DE TINTAS

proj. aprov. em 10/03/69 - Prot. nº 0339/69.....153,60 m2  
Habite-se nº 142/69 em 04/07/69  
proj. aprov. em 21/11/73 - Prot. nº 4333/73...aum...79,00 m2  
Habite-se nº 053/77 em 08/03/77

Fis. N°	74	Rubrica	/
Proc. N°/Ano	8622/2020		

1044

prédio 26 - MODELOS E CONTROLE DE QUALIDADE

Aprovado pela Municipalidade de Campinas - Prot. nº 1040/55 - construído anteriormente à 1952 .....455,00 m2  
Habite-se nº 02/55 em 14/11/55

Fis. N°	55	Rubrica	09
<b>CANCELADO</b>			
Proc. N°	8622/2020		

104

prédio 27 - SERV.MERC. - ENGENHARIA

proj.aprov.em 24/07/69 - Prot.nº 3618/69.....pav.tér....309,00 m2  
pav.sup....309,00 m2  
Habite-se nº 266/69 em 27/11/69

prédio 29 - SUBESTAÇÃO Nº 3

1046

proj.aprov.em 04/02/70 - Prot.nº 447/70 .....28,30 m2  
Habite-se nº 045/70 em 02/04/70

prédio 30 - DESCARGA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

1047

proj.aprov.em 14/08/79, através Prot.nº 0389/79.....regul...25,45 m2  
tanques de óleo...114,24 m2  
Habite-se nº 080/80 em 27/05/80

prédio 31 - SUBESTAÇÃO Nº 2

1048

proj.aprov.em 23/09/69 - Prot.nº 4791/69.....regul...53,20 m2  
Habite-se nº 035/71 em 18/03/73 (construído anteriormente à 1969)

prédio 32 - CARPINTARIA

proj.aprov.pela Municipalidade de Campinas - Prot.nº 2264/50  
.....125,14 m2

construído anteriormente à 1950

Fls. N° 56 Rubrica  
Proc. N°/Ano 8630/2020  
**ANCELA**

150

prédio 33 - DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

proj.aprov.em 23/09/69 - Prot.nº 4796/69.....22,83 m2  
Habite-se nº 040/73 em 18/03/73 (constr. anter. à 1969)

151

prédio 34 - CASA DE BOMBAS CONTRA INCÊNDIO

proj.aprov.em 11/07/80 - Prot.nº 2224/80.....38,76 m2  
Habite-se nº 051/82 em 28/03/82

152

prédio 36 - ALMOXARIFADO

proj.aprov.pela Municipalidade de Campinas - Prot.nº 1015/49  
.....704,23 m2  
construído anteriormente à 1949

153

prédio 37 - OFICINA CENTRAL

construído anteriormente à 1949.....574,38 m2  
aprov.pela Municipalidade de Campinas - Prot.nº 5498/49-FMC  
aumento..123,94 m2 (constr. anter. à 1949)  
proj.aprov.em 23/09/69 - Prot.nº 4795/69....regul.prédio..280,40 m2  
Habite-se nº 039/71 em 13/03/71 (constr. anter. à 1969)  
proj.aprov.em 11/03/80 - Prot.nº 0602/80..constr.prédio...939,44 m2 e  
demolido....649,30 m2  
Habite-se nº 004/81 em 19/01/81



prédio 38 - ALMOXARIFADO E TREINAMENTO

construído anteriormente à 1948.....prédio pav. tér.....957,78 m2  
pav. sup.....298,90 m2  
proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4795/69. regul.....56,80 m2  
Habite-se nº 039/71 em 13/04/71 (constr. anter. à 1969)

Fls. N° 76 Rubrica  
Proc. N°/Ano 8630/2020  
**NOTA**

prédio 39 - RESTAURANTE

proj. aprov. pela Municipalidade de Campinas - Prot. nº 1015/49-PMC  
.....153,30 m2 (constr. anter. à 1950)  
proj. aprov. em 21/03/78 - Prot. nº 0671/78....construído e reformado um  
aumento do prédio.....314,60 m2 - Habite-se nº 311/78 em 04/08/  
78

prédio 40 - DEPÓSITO DE BOBINAS

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4785/69.....regul.....307,37 m2  
Habite-se nº 029/71 em 18/05/71

prédio 41 - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS

proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4785/69.....regul.....168,55 m2  
Habite-se nº 030/71 em 18/05/71 (constr. anter. à 1969)

Prédio 43 - DIRETORIA, ESCRITÓRIO ADMINISTRAÇÃO, CPD

- proj. aprov. em 23/07/57 - Prot. nº 0805/57.....630,00 m2
- Habite-se nº 098/58 em 21/05/58
- proj. aprov. em 24/07/69 - Prot. nº 3618/69.aum..424,70 m2
- Habite-se nº 266/69 em 27/11/69
- proj. aprov. em 24/10/73 - Prot. nº 4044/73.....83,20 m2
- Habite-se nº 054/77 em 08/03/77
- proj. aprov. em 06/07/79 - Prot. nº 2364/79.aum..484,80 m2
- Habite-se nº 081/80 em 12/05/80

Fis. N°	Rubrica
666/89	

Prédio 45 - DEPÓSITO DE MOTORES

- proj. aprov. em 23/09/69 - Prot. nº 4785/69....regul....343,04 m2
- Habite-se nº 029/71 em 28/03/71

Prédio 47 - Depósito de Bombas 2.248,30m<sup>2</sup>  
 Habite-se nº 45/92 em 01.04.92  
 Proj. nº 2.601/98 em 24.11.98



À S.P.S.,

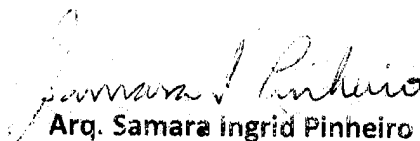
Informamos que, conforme elementos constantes do arquivo desta Seção, consta:

- Gleba 3 – Bairro Rigesa – sito à Rua 13 de Maio, nº 755.
- Área de terreno: 85.523,85 m<sup>2</sup>.
- Inscrição Municipal: 25.093/00.
- Construções existentes: vide fichas em anexo às fls 71 à 77.
- Prop.: Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda., objeto das transcrições nºs 9.381, 10.137, 10.466, 12.610, 15.648, 16.668, 18.629, 19.715, 24.660, 24.661, 25.011, 28.993, 45.858, 46.048, 53.430, 58.123, 58.794, 60.640, 62.782, 71.538 do Registro de Imóveis de Campinas, matrículas 28.448 do Registro de Imóveis de Valinhos e 34.657, 34.724 e 35.379 do Registro de Imóveis de Campinas.
- Projetos:
  - Projeto de Regularização Industrial, prot. nº 5221/2014 à Rigesa Celulose, papel e Embalagens Ltda., em andamento;
  - Pedido de Demolição, prot. nº 6630/2020 à Rigesa Celulose, papel e Embalagens Ltda., em andamento.

**Posteriormente, retornar o presente processo à esta seção, para fornecimento do(s) emplacamento(s) e/ou eventuais complementos de informações.**

Segue para demais providências.

S.C., 03 de junho de 2020.

  
Arq. Samara Ingrid Pinheiro  
Seção de Cadastro



Ao Setor de Guichê,

Para notificação e ciência formal do interessado, tendo em vista a ausência de Diretrizes para o empreendimento pretendido, sem as quais a análise de pré-aprovação não poderá ser iniciada.

**Considerações Iniciais**

1. O Processo Nº 8.622/2020 tramita sem que a SPS tenha conhecimento, até o momento, da existência de protocolo para análise das Diretrizes do empreendimento pretendido;
2. Segundo informações da Seção de Cadastro, à Fl. 78, o imóvel objeto de análise contempla diversas transcrições, sem que tenha sido apresentada até o momento, a matrícula atualizada, com unificação devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Valinhos.

Visando instruir os autos apresento breve cronograma a ser observado pelo interessado, tendo em vista o cumprimento de todas as etapas OBRIGATÓRIAS e indispensáveis à análise técnica do projeto:

**1º Fase** - Abertura de protocolo para análise de Projeto Modificativo de Lotes (Unificação), visando à expedição de matrícula atualizada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Valinho;

**2º Fase** - Abertura de protocolo para análise de Diretrizes para o empreendimento pretendido. Nessa fase será solicitada a Matrícula Atualizada do imóvel e o processo deverá tramitar, obrigatoriamente ao menos pelas seguintes secretarias, departamentos e autarquias: SOSP, SMU, DAEV, DMA/SPMA e SPS/DMA;

**3º Fase** - Retomada da análise do **Processo Nº 8.622/2020**, visando a pré-aprovação do projeto e a emissão de Certidão para Fins de Aprovação Junto ao GRAPROHAB. Nessa fase o processo deverá tramitar, obrigatoriamente ao menos pelas seguintes secretarias, departamentos e autarquias: SOSP, SMU, DAEV, DMA/SPMA e SPS/DMA;

**4º Fase** - Pré-aprovação do projeto junto ao GRAPROHAB;

**5º Fase** - Apresentação de toda documentação necessária para análise da aprovação final do empreendimento, incluindo certificado/projeto devidamente carimbado ou dispensa GRAPROHAB. Nessa fase o processo deverá tramitar, obrigatoriamente ao menos pelas seguintes secretarias, departamentos e autarquias: SOSP, SMU, DAEV, DMA/SPMA e SPS/DMA;

Diante do acima exposto sugiro que o processo permaneça junto ao Setor de Guichê aguardando providências do interessado em relação as fase anteriores.

SPS, em 04 de junho de 2020.

  
Eng. Wagner Lange Firetti  
Seção de Parcelamento do Solo



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### DIRETRIZES Nº 015/2020

**Referência:** Empreendimento de Uso Misto Residencial, Comercial e Serviços

**Processo Administrativo nº:** 5391/2020 de 11 março de 2020

**Requerente:** Eduardo Miguel Rosa

**Proprietário:** WESTROCK Celulose, Papel e Embalagens Ltda

**CNPJ:** 45.989.050/0001-81

**Responsável Técnico:** Matheus José Franco da Silva

**CRT:** 30290453828-SP T.R.T nº BR20200521570

### DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS

#### IMÓVEL

Gleba 3 -Bairro Rigesa

Rua 13 de Maio, nº 755

Área: 85.523,85 m<sup>2</sup>

Inscrição Municipal: 25.093/00

Matrículas: Vide Processo Administrativo nº 5391/2020

#### ZONEAMENTO

1Ax – Zona Comercial Geral- Corredor Comercial nível 2

Disposições e Parâmetros Urbanísticos e Construtivos devem ser consultados nas tabelas 02/22, 21 e 22 do Anexo I da Lei Municipal nº 4.186/2007.

#### PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Área Institucional: 5% A.T.;

Área Mínima de Sistema de Lazer Comum: 10% A.T.;

Informações complementares devem ser consultadas nas tabelas 02/22, 21 e 22 do Anexo I da Lei Municipal nº 4.186/2007 – Uso e Ocupação de Solo.

### EXIGÊNCIAS

#### I. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SOSP)

1. Apresentar Estudos Hidrológico e Hidráulico, diagnóstico, projeto executivo, incluindo pontos de alagamento a seguir: Av. Paulista X Rua 13 de Maio, Rua Antônio Carlos x Praça Defronte Paço Municipal x Av. Dos Imigrantes, e respectivos dimensionamentos e memorial descritivo, visando mitigar/solucionar os problemas recorrentes;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2. Apresentar Projeto de pavimentação do prolongamento e adequações de vias que passarão a ser de domínio público, deverá ser apresentado devidamente estaqueado, com curvas de nível, perfil longitudinal e transversal, memorial descritivo e respectivo projeto de captação e manejo de águas pluviais, acompanhado de estudo hidráulico e hidrológico, planilha de dimensionamento e memorial descritivo;
3. Obtenção e apresentação de licenciamentos e outorgas junto aos Órgãos federal/estadual/municipal, para implantação das obras;
4. Para todos os projetos e respectivos documentos, deverão ser apresentadas as devidas ART/RRT dos profissionais responsáveis;
5. O empreendedor deverá assumir, em termo de compromisso firmado, recuperar os danos que possam vir a ocorrer nas guias/sarjetas, nos dispositivos da rede de galerias e na pavimentação das vias do entorno do empreendimento, durante o período até a conclusão da implantação do empreendimento;
6. Obter autorizações necessárias, quando for o caso, das empresas de Telefonia, Gás, Energia Elétrica etc., quando houver interferências pertinentes;

II. SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SMU)

1. O piso do passeio público deverá ser uniforme e contínuo, com largura mínima de 2,00 metros e guias e sarjetas rebaixadas e adaptadas para atender as normas de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais (NBR 9050) e demais legislações pertinentes;
2. Apresentar, **durante a fase de aprovação do projeto e em expediente próprio**, o Relatório de Impacto de Trânsito para análise das Secretarias e Departamentos competentes, contendo principalmente a contagem de incidência de veículos nos cruzamentos impactados pelo empreendimento e nível de serviço das vias, junto as respectivas medidas mitigadoras para a implantação do empreendimento;
3. Prever nos acessos ao empreendimento dispositivos de acomodação de veículos dos moradores, visitantes, prestadores de serviço, lojistas e clientes, visando garantir a segurança do fluxo viário e evitar a obstrução das vias públicas a serem implantadas/executadas no local;
4. Apresentar projeto de portaria que permita a entrada e saída simultânea para moradores, prestadores de serviços e visitantes de forma a ocorrer espera somente dentro da área de uso comum do empreendimento, recuando-se a guarita em no mínimo 6,00m a partir do alinhamento transversal da via, para evitar espera de veículos no leito carroçável;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5. Apresentar e implantar Projeto de Sinalização de Trânsito, horizontal e vertical, de advertência e regulamentação, para as vias que sofrerem impactos do empreendimento (identificados no RIT), portaria e sistema viário interno do mesmo, que deverá ser apresentado na ocasião da aprovação do empreendimento e demais exigências da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);
6. Vagas Estacionamento
  - a- Uso Residencial-
    - Prever no mínimo 2 (duas) vagas de estacionamento para cada unidade habitacional;
    - Prever 1(uma) vaga de visitante para cada 10(dez) unidades habitacionais, sendo que pelo menos 50% destas devem ser externas;
  - b- Uso Comercial-
    - Prever no mínimo 3 (três) vagas por loja;
    - Prever no mínimo 2 (duas) vagas por sala comercial;
    - Nos casos de supermercados e afins atender código de obras, salvo se o R.I.T. (relatório de Impacto de Trânsito) apontar uma necessidade maior;
7. Prever vaga de estacionamento para carga e descarga de veículos de grande porte dentro da área do imóvel, de modo que atenda a demanda de cada atividade;
8. Projetar espaço para manobra do caminhão de coleta de resíduos orgânicos e recicláveis e vaga de embarque e desembarque;
9. Doação e Implantação de 04 (um) abrigo de ônibus, Modelo Valinhos (aço e vidro), em local a ser definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU).
10. Apresentar projeto de prolongamento da Avenida Paulista, com doação da área, conforme Original SMU nº 10\_2020, com análise preliminar do projeto executivo geométrico e complementares para análise das secretarias competentes.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**III. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SPMA)**

1. Apresentar, durante a fase de análise do projeto, matrícula atualizada dos imóveis, e averbações necessárias e eventuais de faixas de APP e Dominiais;
2. Apresentar Diretrizes expedidas pelo DAEV, bem com os projetos aprovados por esta autarquia, durante a fase de aprovação do empreendimento;
3. Apresentar Laudo Geológico/Geotécnico da área em questão;
4. Atender ao Decreto Municipal N° 9.501/2017 referente às Áreas Institucionais;
5. Apresentar Projeto de Terraplenagem contemplando as medidas de proteção das superfícies terraplenadas, os sistemas de drenagem provisórios e projeto das bacias de contenção de sedimentos, bem como demais medidas capazes de prevenir erosão e assoreamento dos recursos hídricos e APP presente no imóvel e entorno;
6. Apresentar Projeto de Muro de Arrimo e Memoria de Cálculo, caso seja previsto em projeto, com ART específica do responsável técnico pelo projeto e acompanhamento da execução;
7. Atender aos parâmetros urbanísticos estabelecidos na Lei Municipal N° 4.186/2007, conforme Zoneamento do local, definidos pelas tabelas 02/22, 21/22 e 22/22 anexas;
8. Após estudo dos impactos gerados pelo empreendimento, sugerir obras de contrapartida para fazer parte do Termo de Compromisso;
9. Atender ao Decreto N° 8.879/2015 que prevê a destinação de 2,5% do valor do custo do empreendimento para implantação de equipamentos de infraestrutura e/ou execução de programas e projetos de ordenamento e expansão urbana. A aplicação dos recursos auferidos será definida em conjunto pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SPMA), Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) e Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP) durante a análise de aprovação do empreendimento;
10. Apresentar Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo todos os quesitos ambientais do lote;
11. Planta Urbanística Ambiental, com perímetro de 50,00m ao redor do imóvel, contemplando todas as áreas de Preservação Permanente;





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

12. Apresentar, durante a fase de análise de projeto e previamente à **emissão da licença de obra**, as autorizações para intervenção nas APPs para passagem de esgoto, águas pluviais, supressão de árvores nativas e fragmentos florestais com respectivos TCRA's, emitidas pela CETESB, bem como Relatório Final do órgão responsável, atestando quanto a indícios de contaminações de solo e recursos hídricos ;
13. Apresentar E.I.V/R.I.V. (Estudo de Impacto de Vizinhança) **durante a fase de aprovação do projeto e em expediente próprio**;
14. Apresentar Estudo de Impacto Ambiental, quando solicitados pelo órgão Licenciador, bem como Licenças Ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente;
15. Apresentar projeto de abrigo para resíduos sólidos orgânicos e resíduos recicláveis com compartimentos separados e volumes compatíveis ao empreendimento e a periodicidade da coleta pública. Deverá ser prevista área de manobras e estacionamento para veículo coletor, a ser verificada durante a fase de análise do projeto;
16. Apresentar CD contendo os projetos finais em dwg (Autocad 2007/Mínimo) e Memoriais Descritivos em PDF.
17. Atender ao Decreto Municipal N° 10.003/19;
18. Atender ao Decreto Municipal N° 10.176/19;
19. É obrigatório o atendimento das legislações e normas técnicas Federais, Estaduais e/ou Municipais vigentes, em atenção especial:
  - i. Lei Federal 4.591 de 16 de dezembro de 1964
  - ii. ABNT/NBR 9050
  - iii. Lei Municipal 3.320/1999 (alterações lei 5.113/2015, lei 5.187/2015 e lei 5.282/2016)
  - iv. Lei Municipal 2.977/1996
  - v. Lei Municipal 4.186/2007
  - vi. Lei Municipal nº 4.147/2007 e decreto municipal nº 7.240/2009
  - vii. Lei Municipal nº 4.582/2010
  - viii. Lei Municipal nº 5.381/2016
  - ix. Lei Municipal nº 5.546/2017
  - x. Lei Municipal 5.596/2018
  - xi. Decreto Municipal nº 8.879/2015
  - xii. Decreto Municipal nº 9.501/2017

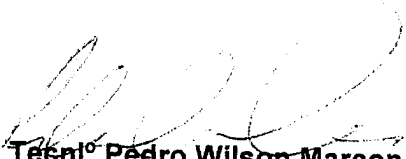


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- a) A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá acrescentar e/ou suprimir quaisquer exigências técnicas que se fizerem necessárias e pertinentes a implantação do empreendimento durante a análise do projeto de aprovação;
- b) Esta diretriz possui **validade de 02 anos**, a contar da sua data de expedição.
- c) O croqui da faixa de aceleração e desaceleração é parte integrante desta diretriz.
- d) A Tabela I (02/22), Tabela 21 e Tabela 22 são parte integrante desta diretriz.
- e) O Original nº 010/2020-SMU é parte integrante desta diretriz.

**DIRETRIZES EXPEDIDAS EM 22 DE JULHO DE 2020.**

  
**Tecnº Pedro Wilson Marcon**  
Seção de Parcelamento de Solo

  
**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente